

Estabelece regras para a utilização do carro do Unifeb e os serviços do motorista.

Área Superintendência.

A Superintendência de Administração e Finanças – SAFI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade do aumento de eficiência Administrativa na área de transportes;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 25 de julho de 2016, os serviços externos atribuídos ao motorista do UNIFEB, Sr. Valdemar Bellini, serão efetuados somente no horário das 14h às 16:30h.

Art. 2º. As viagens, serão realizadas por serviços de terceiros, previamente cadastradas no Setor de Compras e contratadas conforme Norma específica;

Art.3º. O Sr. Valdemar Bellini trabalhará das 6:30 às 12h no Cetec.

Art. 4º. Esta Norma Interna entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 21 de julho de 2016


Eng. José Everaldo Vanzo
Superintendente de Administração e Finanças
Unifeb

Registrada na Secretaria da Superintendência da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.